

RE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2020 - TRF2ª REGIÃO - Proc. nº TRF2-EOF-2020/212

Estagio Emarf <estagioemarf@trf2.jus.br>

ter 27/10/2020 12:13

Para: Rubens Ferraz de Araújo <rubens@trf2.jus.br>; Licitações <licita@mbmseguros.com.br>;

Cc: Juliana Pimentel Duque Estrada Meyer <julianapimentel@trf2.jus.br>; Rubens Ferraz de Araújo <rubens@trf2.jus.br>; Estagio Emarf <estagioemarf@trf2.jus.br>; Licitações <licita@mbmseguros.com.br>; licitacoes@uniaoseguradora.com.br <licitacoes@uniaoseguradora.com.br>; Comissão Permanente de Licitação <cpl@trf2.jus.br>; Subsecretaria de Controle de Custos de Compras <scon@trf2.jus.br>;

Conforme solicitação abaixo, envio as respostas que conseguimos informar, considerando a natureza deste setor de estágio. Peço que as outras áreas envolvidas que corrijam ou complementem qualquer das respostas abaixo, conforme possível:

1. Qual o nome da atual ou última Seguradora vigente?

Resposta: HEMB- Seguros.

2. Qual o valor pago e quantidade de vidas das últimas quatro faturas emitidas?

Resposta: Resposta: 259 estagiários (lembramos que o contrato é aberto e que há previsão de contratação que pode chegar a um número próximo ao do edital- 400 estudantes – pois o processo de estágio é muito dinâmico) – Resposta: Último valor – Mensal – R\$62,38 face a 259 estudantes.

3. Qual a média de Segurados dos últimos 6 meses. Caso não seja possível fazer a média, nos envie o número de Segurados deste período.

Resposta: 275 – (obs- Lembramos mais uma vez a importância de observar os números do edital, pois o processo de lotação é dinâmico, e esse número pode variar bem.)

4. Qual a quantidade e o valor de sinistros/indenizações pagos nos últimos três anos e os respectivos prêmios? Pedimos informar também o ano corrente.

Resposta: Esta SESTAJ/EMARF não observou registros sinistros/indenizações nos últimos três anos.

5. Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?

Resposta: Para detalhes com essa profundidade, solicito a gentileza de entrar em contato com a Divisão de Contratos e ou Comissão de Licitação deste TRF2a.

6. Além das condições estabelecidas em Edital, poderá ser considerada as CONDIÇÕES GERAIS do produto ACIDENTES PESSOAIS da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os "riscos excluídos" devidamente registradas junto à SUSEP?

Resposta: Para detalhes com essa profundidade, solicito a gentileza de entrar em contato com a Divisão de Contratos e ou Comissão de Licitação deste TRF2a.

7. Os Certificados Individuais serão disponibilizados via e-mail. Ciente?

Resposta: Sim, pode enviar mensalmente o Boleto de pagamento do mês, a fatura detalhada com os certificados.

8. O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?

Resposta: Solicito entrar em contato com o setor de Pagamento. DIOFE, diofe@trf2.jus.br ou o setor de contratos deste TRF2a.

9. O percentual de impostos a ser retido será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.

Resposta: o tributo cobrado regularmente sobre o valor do boleto mensal enviado para pagamento, (cobrado da última seguradora) é o previsto no Art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 - Código 6188 – Imposto e contribuições diversas - IN 1.234/2012-RFB

OBS: Caso haja maiores dúvidas, solicito a gentileza de entrar em contato com DIOFE, diofe@trf2.jus.br ou setor de contratos, ou ainda, dependendo da dúvida, a Receita Federal.

10. Alternativamente ao comparecimento para assinatura, o órgão poderá encaminhar o Contrato via e-mail para que a Seguradora possa imprimir, assinar e devolver via Sedex?

Resposta: Solicito entrar em contato com o setor de contratos deste TRF2a.

11. O prazo para a liquidação/pagamento de sinistro será até 30 (trinta) dias após a entrega completa da documentação, conforme circular SUSEP/MF nº. 302/2005. Ciente?

Resposta: Solicito que entre em contato com o setor de contratos e a comissão de licitação para que esta informação conste no contrato assinado.

12. A adesão do seguro será compulsória ou facultativa?

Resposta: A legislação de estágio na Justiça Federal prevê a necessidade de seguro. Assim é obrigatório o contrato de seguro. (Lei Federal 11.788 de 25/set/2008 – RES. CJF 208 de 2012)

13. Qual a data do início de vigência do seguro?

Resposta: Início 23/11/2020 – término 23/11/2021.

14. A quantidade de vidas informadas (400) será mensal ou anual? Se anual, está correto entendimento de que a quantidade deve ser dividida por 12?

Resposta: A quantidade de vidas é de até 400, mensal. (ver detalhes do contrato) OBS: O último total de vidas faturado pela última seguradora foi de 259. Contudo, como já foi citado acima, o processo de estágio (cadastros e desligamentos) é intenso, dinâmico. E a previsão é que esse número aumente.

15. Os lances deverão ser ofertados pelo custo individual mensal, individual anual ou valor global (quantidade de vidas x prêmio individual mês x 12 meses)?

Resposta: Solicito averiguar com a Comissão Permanente de Licitação deste TRF2a.

16. No sistema Comprasnet (abaixo), quais valores deverão ser lançados no quadro VALOR UNIT. (R\$) e no quadro VALOR TOTAL (R\$), considerando que está informado Quantidade 1?

Resposta: Solicito averiguar com a Comissão Permanente de Licitação deste TRF2a.

17. O pagamento será mensal ou fatura única?

Resposta: Conforme vem sendo feito com as seguradoras anteriores, será enviado um boleto mensal, relativo ao quantitativo de estagiários segurados no mês em questão. Esse quantitativo nós da SESTAJ/EMARF enviamos com antecedência – via Email – para a seguradora. Com base na quantidade informada, vocês emitem o boleto e encaminha para o TRF2a, para pagamento. É emitida também uma fatura mensal (descrevendo), com valores dos prêmios e nome dos segurados.

18. Podemos limitar o faturamento mensal em R\$ 50,00 caso a quantidade resulte em prêmio inferior a R\$ 50,00?

Resposta: Solicito averiguar com a Comissão Permanente de Licitação ou aos setor de contratos deste TRF2a.

19. As movimentações de vidas (inclusão/exclusão) irão ocorrer uma vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Ciente?

Resposta: Próximo ao final de cada mês, enviaremos uma planilha Excel contendo nome, data nascimento, sexo e CPF dos segurados, além do total deles. O número de segurados dessa planilha é o considerado até o mês seguinte, quando nova planilha será enviada atualizando nomes e números.

20. Se houver atraso na remessa da movimentação na data definida, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior. Ciente?

Resposta: Isto ainda não ocorreu, contudo acredito ser possível efetuar 'ajustes' de um mês em outro, obedecendo aos termos do contrato assinado. Porém, solicito confirma com o setor de contratos deste TRF2a.

21. Informamos que as companhias seguradoras não emitem Nota Fiscal, o documento emitido para fins de comprovação da prestação de serviço, é a Fatura. Ciente?

Resposta: Nesta SESTAJ/EMARF, recebemos via email o boleto com dados completos da seguradora, além da fatura eletrônica, detalhando nomes, valores de prêmio, competência, etc. São esses documentos que anexamos ao processo e encaminhamos para pagamento. Caso reste alguma dúvida, solicito que entre em contato com o setor de contratos deste TRF2a.

Rio, 27 outubro 2020.

George/SESTAJ/EMARF.

De: Rubens Ferraz de Araújo

Enviado: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 17:43

Para: Estagio Emarf

Cc: Juliana Pimentel Duque Estrada Meyer

Assunto: ENC: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2020 - TRF2ª REGIÃO - Proc. nº TRF2-EOF-2020/212

Prezados,

Referente ao EOF-2020/212, encaminhado pedido de esclarecimento para manifestação.

Rubens Ferraz

Pregoeiro Substituto

Coordenadoria de Licitação

Tel: 21- 2282 8020

De: Francisco Luis Duarte

Enviado: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 17:01

Para: Rubens Ferraz de Araújo

Assunto: ENC: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2020 - TRF2ª REGIÃO - Proc. nº TRF2-EOF-2020/212

De: Licitações <licita@mbmseguros.com.br>

Enviado: segunda-feira, 26 de outubro de 2020 16:23

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2020 - TRF2ª REGIÃO - Proc. nº TRF2-EOF-2020/212

Prezados, boa tarde!

Objetivando nossa participação no certame acima, solicitamos os esclarecimentos abaixo:

- .. Qual o nome da atual ou última Seguradora vigente?
- !. Qual o valor pago e quantidade de vidas das últimas quatro faturas emitidas?
- i. Qual a média de Segurados dos últimos 6 meses. Caso não seja possível fazer a média, nos envie o número de Segurados deste período.
- i. Qual a quantidade e o valor de sinistros/indenizações pagos nos últimos três anos e os respectivos prêmios? Pedimos informar também o ano corrente.
- i. Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?
- i. Além das condições estabelecidas em Edital, poderá ser considerada as CONDIÇÕES GERAIS do produto ACIDENTES PESSOAIS da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os "riscos excluídos" devidamente registradas junto à SUSEP?
- !. Os Certificados Individuais serão disponibilizados via e-mail. Ciente?
- }. O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?
- !. O percentual de impostos a ser retido será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.
- .0. Alternativamente ao comparecimento para assinatura, o órgão poderá encaminhar o Contrato via e-mail para que a Seguradora possa imprimir, assinar e devolver via Sedex?
- .1. O prazo para a liquidação/pagamento de sinistro será até 30 (trinta) dias após a entrega completa da documentação, conforme circular SUSEP/MF nº. 302/2005. Ciente?
- .2. A adesão do seguro será compulsória ou facultativa?
- .3. Qual a data do início de vigência do seguro?
- .4. A quantidade de vidas informadas (400) será mensal ou anual? Se anual, está correto entendimento de que a quantidade deve ser dividida por 12?
- .5. Os lances deverão ser ofertados pelo custo individual mensal, individual anual ou valor global (quantidade de vidas x prêmio individual mês x 12 meses)?
- .6. No sistema Comprasnet (abaixo), quais valores deverão ser lançados no quadro VALOR UNIT. (R\$) e no quadro VALOR TOTAL (R\$), considerando que está informado Quantidade 1?

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item	Descrição	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Unid. Fornec.	Qtd. Estimada
1	Seguro / Garantia	-	Não	Não	Unidade	1

- .7. O pagamento será mensal ou fatura única?
- .8. Podemos limitar o faturamento mensal em R\$ 50,00 caso a quantidade resulte em prêmio inferior a R\$ 50,00?
- .9. As movimentações de vidas (inclusão/exclusão) irão ocorrer **uma** vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Ciente?
- !0. Se houver atraso na remessa da movimentação na data definida, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior. Ciente?
- !1. Informamos que as companhias seguradoras não emitem Nota Fiscal, o documento emitido para fins de comprovação da prestação de serviço, é a Fatura. Ciente?

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,



SETOR DE LICITAÇÃO

e: licita@mbmseguros.com.br

w: www.mbmseguros.com.br

t: (51) 3216-2552

t: (51) 3216-2510



**Esclarecimento 27/10/2020 17:48:26**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 140/20

- Qual o nome da atual ou última Seguradora vigente?
- Qual o valor pago e quantidade de vidas das últimas quatro faturas emitidas?
- Qual a média de Segurados dos últimos 6 meses. Caso não seja possível fazer a média, nos envie o número de Segurados deste período.
- Qual a quantidade e o valor de sinistros/indenizações pagos nos últimos três anos e os respectivos prêmios? Pedimos informar também o ano corrente.
- Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?
- Além das condições estabelecidas em Edital, poderá ser considerada as CONDIÇÕES GERAIS do produto ACIDENTES PESSOAIS da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os "riscos excluídos" devidamente registradas junto à SUSEP?
- Os Certificados Individuais serão disponibilizados via e-mail. Ciente?
- O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?
- O percentual de impostos a ser retido será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.
- Alternativamente ao comparecimento para assinatura, o órgão poderá encaminhar o Contrato via e-mail para que a Seguradora possa imprimir, assinar e devolver via Sedex?
- O prazo para a liquidação/pagamento de sinistro será até 30 (trinta) dias após a entrega completa da documentação, conforme circular SUSEP/MF nº. 302/2005. Ciente?
- A adesão do seguro será compulsória ou facultativa?
- Qual a data do início de vigência do seguro?
- A quantidade de vidas informadas (400) será mensal ou anual? Se anual, está correto entendimento de que a quantidade deve ser dividida por 12?
- Os lances deverão ser ofertados pelo custo individual mensal, individual anual ou valor global (quantidade de vidas x prêmio individual mês x 12 meses)?
- No sistema Comprasnet (abaixo), quais valores deverão ser lançados no quadro VALOR UNIT. (R\$) e no quadro VALOR TOTAL (R\$), considerando que está informado Quantidade 1?
- O pagamento será mensal ou fatura única?
- Podemos limitar o faturamento mensal em R\$ 50,00 caso a quantidade resulte em prêmio inferior a R\$ 50,00?
- As movimentações de vidas (inclusão/exclusão) irão ocorrer uma vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Ciente?
- Se houver atraso na remessa da movimentação na data definida, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior. Ciente?
- Informamos que as companhias seguradoras não emitem Nota Fiscal, o documento emitido para fins de comprovação da prestação de serviço, é a Fatura. Ciente?

**Resposta 27/10/2020 17:48:26**

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 140/20

1. Qual o nome da atual ou última Seguradora vigente? Resposta: HEMB- Seguros.

2. Qual o valor pago e quantidade de vidas das últimas quatro faturas emitidas? Resposta: Resposta: 259 estagiários (lembramos que o contrato é aberto e que há previsão de contratação que pode chegar a um número próximo ao do edital- 400 estudantes – pois o processo de estágio é muito dinâmico) – Resposta: Último valor – Mensal – R\$62,38 face a 259 estudantes.

3. Qual a média de Segurados dos últimos 6 meses. Caso não seja possível fazer a média, nos envie o número de Segurados deste período. Resposta: 275 – (obs- Lembramos mais uma vez a importância de observar os números do edital, pois o processo de lotação é dinâmico, e esse número pode variar bem.)

4. Qual a quantidade e o valor de sinistros/indenizações pagos nos últimos três anos e os respectivos prêmios? Pedimos informar também o ano corrente. Resposta: Esta SESTAJ/EMARF não observou registros sinistros/indenizações nos últimos três anos. 5. Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep? Resposta: Sim.

6. Além das condições estabelecidas em Edital, poderá ser considerada as CONDIÇÕES GERAIS do produto ACIDENTES PESSOAIS da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os "riscos excluídos" devidamente registradas junto à SUSEP? Resposta: Sim.

7. Os Certificados Individuais serão disponibilizados via e-mail. Ciente? Resposta: Sim, pode enviar mensalmente o Boleto de pagamento do mês, a fatura detalhada com os certificados.

8. O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro? Resposta: Sim.

9. O percentual de impostos a ser retido será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos. Resposta: o tributo cobrado regularmente sobre o valor do boleto mensal enviado para pagamento, (cobrado da última seguradora) é o previsto no Art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 - Código 6188 – Imposto e contribuições diversas - IN 1.234/2012-RFB OBS: Caso haja maiores dúvidas, solicito a gentileza de entrar em contato com DIOFE, diofe@trf2.jus.br ou setor de contratos, ou ainda, dependendo da dúvida, a Receita Federal.

10. Alternativamente ao comparecimento para assinatura, o órgão poderá encaminhar o Contrato via e-mail para que a Seguradora possa imprimir, assinar e devolver via Sedex? Resposta: Sim.

11. O prazo para a liquidação/pagamento de sinistro será até 30 (trinta) dias após a entrega completa da documentação, conforme circular SUSEP/MF nº. 302/2005. Ciente? Resposta: Sim.

12. A adesão do seguro será compulsória ou facultativa? Resposta: A legislação de estágio na Justiça Federal prevê a necessidade de seguro. Assim é obrigatório o contrato de seguro. (Lei Federal 11.788 de 25/set/2008 – RES. CJF 208 de 2012)

13. Qual a data do início de vigência do seguro? Resposta: Início 23/11/2020 – término 23/11/2021.

14. A quantidade de vidas informadas (400) será mensal ou anual? Se anual, está correto entendimento de que a quantidade deve ser dividida por 12? Resposta: A quantidade de vidas é de até 400, mensal. (ver detalhes do contrato) OBS: O último total de vidas faturado pela última seguradora foi de 259. Contudo, como já foi citado acima, o processo de estágio (cadastros e desligamentos) é intenso, dinâmico. E a previsão é que esse número aumente.

15. Os lances deverão ser ofertados pelo custo individual mensal, individual anual ou valor global (quantidade de vidas x prêmio individual mês x 12 meses)? Resposta: De acordo com item 5.5 do edital

16. No sistema Comprasnet (abaixo), quais valores deverão ser lançados no quadro VALOR UNIT. (R\$) e no quadro VALOR TOTAL (R\$), considerando que está informado Quantidade 1? Resposta: De acordo com item 5.5 do edital

17. O pagamento será mensal ou fatura única? Resposta: Conforme vem sendo feito com as seguradoras anteriores, será enviado um boleto mensal, relativo ao quantitativo de estagiários segurados no mês em questão. Esse quantitativo nós da SESTAJ/EMARF enviamos com antecedência – via Email – para a seguradora. Com base na quantidade informada, vocês emitem o boleto e encaminha para o TRF2a, para pagamento. É emitida também uma fatura mensal (descrevendo), com valores dos prêmios e nome dos segurados.

18. Podemos limitar o faturamento mensal em R\$ 50,00 caso a quantidade resulte em prêmio inferior a R\$ 50,00? Resposta: Não há limite mensal de faturamento .

19. As movimentações de vidas (inclusão/exclusão) irão ocorrer uma vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Ciente? Resposta: Próximo ao final de cada mês, enviaremos uma planilha Excel contendo nome, data nascimento, sexo e CPF dos segurados, além do total deles. O número de segurados dessa planilha é o considerado até o mês seguinte, quando nova planilha será enviada atualizando nomes e números.

20. Se houver atraso na remessa da movimentação na data definida, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior. Ciente? Resposta: Isto ainda não ocorreu, contudo acredito ser possível efetuar `ajustes` de um mês em outro, obedecendo aos termos do contrato assinado. Caso reste alguma dúvida, poderá ser esclarecida na fase contratual com o setor de contratos deste TRF2a.

21. Informamos que as companhias seguradoras não emitem Nota Fiscal, o documento emitido para fins de comprovação da prestação de serviço, é a Fatura. Ciente? Resposta: Recebemos via email o boleto com dados completos da seguradora, além da fatura eletrônica, detalhando nomes, valores de prêmio, competência, etc. São esses documentos que anexamos ao processo e encaminhamos para pagamento. Caso reste alguma dúvida, poderá ser esclarecida na fase contratual com o setor de contratos deste TRF2a. Ass. Rubens Ferraz – Pregoeiro Substituto